



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS **(art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)**

Eu, **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, na qualidade de Prefeito Municipal, para os fins do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO que a despesa decorrente do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 012/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover transferência de recursos financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada à execução de serviços de manutenção, recuperação e recomposição de vias públicas impactadas por intervenções relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

I – possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

II – é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;

III – observa as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/1964 e das demais normas aplicáveis à gestão orçamentária, financeira e fiscal;

IV – tem execução condicionada à regular disponibilidade financeira e ao atendimento dos procedimentos legais pertinentes.

Declaro, ainda, que a presente despesa, conforme delimitada no Projeto de Lei nº 012/2026, possui natureza específica e não continuada, restrita ao montante máximo autorizado e à finalidade legalmente prevista.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Alfredo Chaves (ES), 25 de junho de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal